

Aut: 249/2020
PROJETO: 255/2020
AUTOR: ANDERSON MATA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.801

De 23 de Dezembro de 2020.

INSTITUI O DIA DO TRILHEIRO NA CIDADE
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o **DIA DO TRILHEIRO** no Município de Campina Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal